

**NOTA INFORMATIVA**

A Coordenadoria de Provimento Docente - CPROV, torna pública a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas relativas ao Concurso objeto do Edital nº 123/2024, do Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE DIREITO, Área de Conhecimento DIREITO CIVIL.

Inscrição	Nome	Situação
202407014394	ANDRESSA REGINA BISSOLOTTI DOS SANTOS	DEFERIDA
202406014306	ANGELO GAMBA PRATA DE CARVALHO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202407014637	ANTONIO ALEX PINHEIRO	DEFERIDA
202407014498	ARTUR MABELINI SILVA	DEFERIDA
202407014803	EDUARDO XAVIER LEMOS	DEFERIDA
202406014336	EUGÊNIO PACCELI DE MORAIS BOMTEMPO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202406014292	FABÍOLA VIANNA MORAIS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202407014543	FELIPE MARQUETTE DE SOUSA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202407014357	FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202406014334	JANNY CARRASCO MEDINA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202407014552	JANRIÊ RODRIGUES RECK	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202407014828	JEFFERSON CRESCENCIO NERI	DEFERIDA
202407014812	LUIZ HENRIQUE KRASSUSKI FORTES	DEFERIDA
202407014829	MARK PICKERSGILL WALKER	DEFERIDA
202407014654	MATEUS ROCHA TOMAZ	DEFERIDA
202407014494	PLACÍDIO FERREIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202407014435	PRISCILA KAVAMURA GUIMARÃES DE MOURA	DEFERIDA
202407014706	RAFAEL GOMIERO PITTA	DEFERIDA
202407014816	RENATA MOTA MACIEL	DEFERIDA
202407014755	ROBERTO DALLEDONE MACHADO FILHO	DEFERIDA
202407014811	SABRINA CASSOL	DEFERIDA
202407014577	TAINA AGUIAR JUNQUILHO	DEFERIDA
202407014359	VICTOR OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDA
202406014308	WILLIAM GALLE DIETRICH	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Os candidatos com a isenção/inscrição indeferida terão o prazo máximo de 2 dia(s) (19/09/2024 a 20/09/2024) após a publicação desta lista para interpor recurso contra o indeferimento. O candidato deverá enviar um e-mail para: [cprov@unb.br](mailto:cprov@unb.br), solicitando a revisão e enviando comprovantes que motivem a isenção/inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. A Coordenadoria de Provimento não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

**NOTA INFORMATIVA**

FACULDADE DE DIREITO, conforme objeto do Edital nº123, divulga a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE DIREITO, Área de Conhecimento DIREITO CIVIL.

Inscrição	Nome	Situação
202407014786	EDILENE LOBO	DEFERIDA
202406014350	THIAGO SANTOS AGUIAR DE PÁDUA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

O candidato poderá, no período de 19/09/2024 a 20/09/2024, contestar a referida relação, no endereço eletrônico <https://sig.unb.br>, através da área do candidato, ou pessoalmente ou por procurador constituído na Diretoria de Provimento, Alocação e Movimentação (DPAM) Coordenadoria de Provimento Docente (CPROV) , . Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**NOTA INFORMATIVA**

Relação de candidatos que se declararam Deficientes - Edital nº 123/2024 Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE DIREITO, Área de Conhecimento DIREITO CIVIL.

Inscrição	Nome	Situação
202407014357	FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Os candidatos com a isenção/inscrição indeferida terão o prazo máximo de 2 dia(s) (19/09/2024 a 20/09/2024) após a publicação desta lista para interpor recurso contra o indeferimento. O candidato deverá enviar um e-mail para: [cprov@unb.br](mailto:cprov@unb.br), solicitando a revisão e enviando comprovantes que motivem a isenção/inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. A Coordenadoria de Provimento não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.